

DECRETO Nº 5321/85
de 06 de dezembro de 1985

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$.
17.500.000

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º da Lei nº 2918, de 30 de novembro de 1984, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 17.500.000 (dezessete milhões e quinhentos mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

10.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
10.10	Departamento de Educação	
10.10 - 08070212.92	Viagens e Estadias	
10.10 - 3111	Pessoal Civil	1.000.000
10.11	Divisão de Ensino do 1º Grau	
10.11 - 08421882.92	Viagens e Estadias	
10.11 - 3111	Pessoal Civil	1.500.000
20.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
20.10	Encargos Diversos	
20.10 - 03070212.94	Seguros Diversos e Licenciamento	
20.10 - 3132	Outros Serviços e Encargos	15.000.000

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá parte no valor de Cr\$ 15.000.000 (quinze milhões de cruzeiros) por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO das receitas previstas para o corrente ano, e parte no valor de Cr\$ 2.500.000 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), por conta da anulação parcial na mesma importância nas seguintes dotações do orçamento vigente:

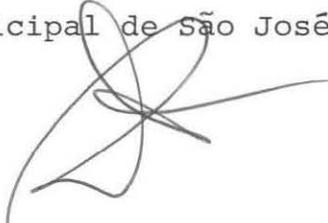
10.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
10.00 - 08070202.39	Cursos e Especializações	
10.00 - 3132	Outros Serviços e Encargos	892.000
10.10	Departamento de Educação	
10.10 - 08070212.39	Cursos e Especializações	
10.10 - 3132	Outros Serviços e Encargos	210.000
10.10 - 08070211.30	Projetos Pedagógicos	
10.10 - 4120	Equipamentos e Material Permanente	100.000
10.11	Divisão de Ensino de 1º Grau	
10.11 - 08421881.30	Projetos Pedagógicos	
10.11 - 4120	Equipamentos e Material Permanente	100.000
10.11 - 08421882.38	Manutenção do Ensino - Rec. Próp.	
10.11 - 4110	Obras e Instalações	350.000

cont. Decreto nº 5321/85 - fls. 02

10.11 - 08421882.56	Recuperação de Mobiliários	
10.11 - 3120	Material de Consumo	848.000

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

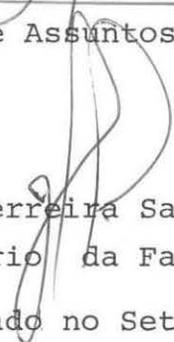
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
06 de dezembro de 1985.



Robson Marinho
Prefeito Municipal

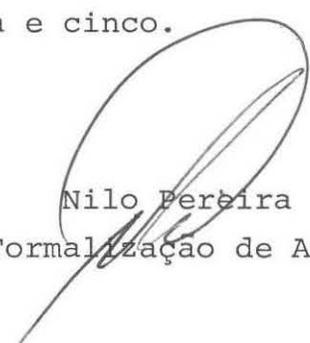


Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos



Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos seis dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.



Nilo Pereira
Formalização de Atos